

**PORTARIA Nº 184, DE 9 DE FEVEREIRO DE 2009**

O MINISTRO DE ESTADO DA JUSTIÇA no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONSIDERANDO a necessidade de manter as ações ora desenvolvidas pelo Departamento de Polícia Federal, conforme solicitação contida no Ofício nº 038-DG-DPF, por determinação do Excelentíssimo Senhor Presidente da República no sentido de coibir a extração mineral na Reserva Indígena Roosevelt;

AUTORIZO a prorrogação de permanência do efetivo da Força Nacional de Segurança Pública até 20 de março de 2009, em consonância com a Portaria nº 2.216/2008, para atuação em apoio às operações realizadas pelo Departamento de Polícia Federal no Estado de Rondônia, sob as seguintes orientações:

a) o uso de armas letais restringe-se à legítima defesa dos profissionais e de terceiros;

b) aplicam-se os dispostos na Lei nº 11.473, de 10 de maio de 2007, bem como, no Decreto Lei Federal nº 5.289, de 29 de novembro de 2004 e Portaria GM/MJ nº 394, de 04 de março de 2008.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

TARSO GENRO

**PORTARIA Nº 185, DE 9 DE FEVEREIRO DE 2009**

Dispõe sobre o emprego da Força Nacional de Segurança Pública no Estado do Pará.

O MINISTRO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso de suas atribuições e considerando a manifestação do Governo do Estado do Pará, expressando a vontade de concretizar a necessária cooperação federativa (art 1º da Lei nº 11.473/2007) para executar atividades e serviços imprescindíveis à preservação da ordem pública, da incolumidade das pessoas e do patrimônio da Unidade Federativa citada;

CONSIDERANDO a voluntariedade manifestada pelo Exma. Sra. ANA JULIA CAREPA, Governadora do Estado do Pará (art 4º, do Decreto nº 5.289/2004) para a manutenção da segurança pública naquele Ente Federado (Ofício nº 48/09 GG, de 27 de janeiro de 2009), resolve:

Art. 1º Determinar o emprego da Força Nacional de Segurança Pública em caráter episódico e planejado em consonância com as Corporações Estaduais envolvidas (art 4º, parágrafo 1º e 2º, do Decreto nº 5.289/2004) a fim de preservar a ordem pública, através de apoio às ações de polícia no cerco e contenção às áreas Metropolitanas de Belém, apoio às ações de polícia no bloqueio e controle de rodovias e apoio às ações de polícia no combate a crimes ambientais, conforme o preconizado na Portaria nº 394, de 4 de março de 2008.

Art. 2º O número de militares estaduais a ser disponibilizado pelo Ministério da Justiça será estabelecido conforme planejamento definido pelos entes envolvidos na operação.

Art. 3º O prazo no qual as atividades da Força Nacional serão desempenhadas será de 60 (sessenta) dias, prorrogáveis se necessário (art 4º, parágrafo 3º, I, do Decreto nº 5.289/2004).

Art. 4º O uso de armas letais restringe-se à legítima defesa dos profissionais e de terceiros.

Art. 5º A ligação da Força Nacional de Segurança Pública será realizada através da Secretaria de Estado de Segurança

Art. 6º Aplicam-se os dispostos da Lei nº 11.473, de 10 de maio de 2007, do Decreto nº 5.289, de 29 de novembro de 2004 e da Portaria Ministerial nº 394, de 4 de março de 2008.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

TARSO GENRO

**DESPACHO DO MINISTRO**

Em 9 de fevereiro de 2009

Nº 21 - Processo nº 00405.010142/2008-98. Interessado: Prefeitura Municipal de Bombinhas - SC. Assunto: Proposta de transação relativa ao parcelamento do montante de multa diária que recai sobre o município. Necessidade de autorização do Ministro de Estado da Justiça, nos termos do §1º, do art. 1º, da Lei nº 9.469, de 10 de julho de 1997. Decisão: Nos termos da Nota CCJ nº 004/2009-EVX, da Consultoria Jurídica, cujos fundamentos passam a integrar esta decisão, não acolho a proposta de transação encaminhada pela Prefeitura Municipal de Bombinhas - SC.

TARSO GENRO

**RETIFICAÇÕES**

No Despacho do Ministro, de 06 de fevereiro de 2009, publicado no Diário Oficial da União nº 27, de 09 de fevereiro de 2009, Seção 1, página 37, onde se lê: Despacho nº 011, leia-se: Despacho nº 18.

No Despacho do Ministro, de 06 de fevereiro de 2009, publicado no Diário Oficial da União nº 27, de 09 de fevereiro de 2009, Seção 1, página 37, onde se lê: Despacho nº 010, leia-se: Despacho nº 19.

No Despacho do Ministro, de 6 de fevereiro de 2009, publicado no Diário Oficial da União nº 28, de 10 de fevereiro de 2009, Seção 1, página 40, onde se lê: Despacho nº 009, leia-se: Despacho nº 20.

**SECRETARIA EXECUTIVA****PORTARIA Nº 174, DE 9 DE FEVEREIRO DE 2009**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO MINISTÉRIO DA JUSTIÇA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 145, de 26 de janeiro de 2004, resolve:

Reconhecer aos portugueses abaixo nomeados a igualdade de direitos e obrigações civis e o gozo dos direitos políticos no Brasil, nos termos do artigo 17 do Tratado de Amizade, Cooperação e Consulta entre a República Federativa do Brasil e a República Portuguesa, promulgado pelo Decreto nº 3.927, de 19 de setembro de 2001, a fim de que possam gozar dos direitos outorgados pela Constituição e leis do Brasil

AURIMDA MARIA MESQUITA GUEDES - W615300-T, natural de Portugal, nascida em 1 de outubro de 1940, filha de Hilario Misquita e de Inocencia da Conceição Sepodio, residente no Estado do Rio de Janeiro (Processo nº 08018.011026/2008-61);

GINA MARIA DE JESUS SANCHES - W162990-Z, natural de Portugal, nascida em 7 de junho de 1968, filha de Agostinho da Silva Sanches e de Maria Natalia de Jesus, residente no Estado do Rio de Janeiro (Processo nº 08460.029283/2007-41);

JOSÉ MANUEL NEVES BORGES CORREIA - W419774-F, natural de Portugal, nascido em 25 de novembro de 1959, filho de Álvaro Borges Correia e de Maria Adelina das Neves Borges, residente no Estado de São Paulo (Processo nº 08505.112816/2006-18);

JOSE PINTO DA ROCHA JORGE FERREIRA - V218809-C, natural de Portugal, nascido em 9 de novembro de 1974, filho de Antonio Manuel Henriques Jorge Ferreira e de Maria Teresa Ferreira Pinto da Rocha Jorge Ferreira, residente no Estado de São Paulo (Processo nº 08018.001076/2009-11);

NUNO FREDERICO MEIRELES CRUZ E SANTOS - W169741-L, natural de Portugal, nascido em 26 de maio de 1981, filho de Jose Maria Cruz Ferreira dos Santos e de Clara I B M Meireles e Santos, residente no Distrito Federal (Processo nº 08001.011501/2008-89) e

RUI JOSE MONTEIRO DE BARROS D'OREY - W206438-T, natural de Portugal, nascido em 21 de abril de 1950, filho de Gaspar Gil Afonso de Jesus Maria José Pizarro de Albuquerque D'orey e de Maria Luiza Monteiro de Barros Pizarro de Albuquerque D'orey, residente no Estado do Rio de Janeiro (Processo nº 08018.016263/2008-19)

LUIZ PAULO TELES FERREIRA BARRETO

**DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO****PORTARIA Nº 23, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2009**

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DA UNIÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 8º, incisos I, III e XIII, da Lei Complementar nº 80, de 12 de janeiro de 1994, torna público os órgãos de atuação prioritários para serem ocupados mediante a posse dos candidatos aprovados no 3º certame público para provimento de 59 cargos de Defensor Público da União:

CONSIDERANDO a necessidade de prover e fortalecer o atendimento à população carente dos serviços disponibilizados pela Defensoria Pública da União onde ainda não há o serviço efetivo;

CONSIDERANDO a remoção dos membros que integram a carreira, nos termos da decisão proferida na 98ª Sessão Ordinária do Conselho Superior da Defensoria Pública da União, realizada em 21 de janeiro de 2009, publicada no D.O.U em 28 de janeiro de 2009, e que as atividades de assistência jurídica integral e gratuita devem ser ininterruptas e universais, para que o atendimento do interesse da coletividade não sejam preteridos;

CONSIDERANDO a 28ª Reunião Extraordinária do Conselho Superior da Defensoria Pública da União que deliberou pela criação da Resolução nº 29, de 17 de dezembro de 2007, publicada no D.O.U 06.12.2007 que determina a reserva de vagas para as promoções e aguardam decisão final pela Casa Civil da Presidência da República;

CONSIDERANDO que o ato de distribuição de cargos de Defensor Público da União é ato administrativo discricionário do Defensor Público-Geral da União objetivando otimizar à necessidade imperiosa do serviço e a sua continuidade, conforme dispõem os artigos 29, da Lei Complementar nº 80/94, c/c 22 da Lei 8.078/90;

CONSIDERANDO o número de processos judiciais em curso patrocinados pelas unidades da Defensoria Pública da União, resultando na sobrecarga de trabalho e a densidade populacional, bem como a quantidade de varas federais;

CONSIDERANDO a necessidade de implantar de forma efetiva a Defensoria Pública da União em todos os Estados da Federação brasileira e no Distrito Federal;

CONSIDERANDO a necessidade da Defensoria Pública da União abarcar, de forma integral e efetiva, toda a demanda de processos judiciais que se encontra sob a sua esfera de atribuição e competência e que estão em curso na Justiça Militar da União, na Justiça Federal, Eleitoral e do Trabalho nas Capitais dos Estados e no Distrito Federal, bem como nas sedes desconcentradas da Defensoria Pública da União existentes;

CONSIDERANDO a necessidade de manter uma relação diretamente proporcional entre o número de Defensores Públicos da União e a população total de cada localidade em que há Órgão da Defensoria Pública da União;

CONSIDERANDO a importância da figura do Defensor Público da União como instrumento indispensável para a pacificação e transformação social e para a eliminação das desigualdades sociais, econômicas e políticas; resolve:

Art. 1º Distribuir e declarar disponíveis, prioritariamente, para opção de lotação as vagas de Defensor Público da União de 2ª Categoria, pelos aprovados no 3º Concurso Público para provimento de cargos de Defensor Público da União por localidade:

Localidade	Nº Vagas Disponibilizadas
DPU/AC	1
DPU/AM	3
DPU/AP	2
DPU/BA	1
DPU/Cárceles/MT	1
DPU/Guarulhos/SP	2
DPU/MA	1
DPU/MT	2
DPU/PA	4
DPU/PI	1
DPU/PR	1
DPU/RN	1
DPU/RO	3
DPU/RR	3
DPU/RS	1
DPU/SP	1
DPU/TO	2
DPU/Umuarama/PR	1
<b>Total</b>	<b>31</b>

EDUARDO FLORES VIEIRA

**CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO****PORTARIA Nº 22, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2009**

O Defensor Público-Geral da União e Presidente do Conselho Superior da Defensoria Pública da União, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 8º, inciso XIV, da Lei Complementar nº 80 de 12 de janeiro de 1994, resolve:

I - Convocar para a reunião da 99ª Sessão Ordinária do Conselho Superior da Defensoria Pública da União, que será realizada em 16 de fevereiro de 2009.

II - Publicar a Pauta da Reunião supracitada.

EDUARDO FLORES VIEIRA

**ANEXO**

Pauta da 99ª Sessão Ordinária do Conselho Superior da Defensoria Pública da União.

1º Grupo: Relatórios funcionais

Item 1

Processos: 08038.000481/2009-84 e 08038.000516/2009-85. Relator: Conselheiro André do Nascimento Del Fiaco.

Assunto: Relatório de atividades funcionais dos Defensores Públicos da União: Elzano Antonio Braum e Ricardo Russel Brandão Cavalcante, respectivamente.

Item 2

Processos: 08038.000691/2009-72 e 08038.000668/2009-88. Relator: Conselheiro Alessandro Tertuliano da Costa Pinto.

Assunto: Relatório de atividades funcionais dos Defensores Públicos da União: Igor de Andrade Barbosa e Danilo de Almeida Martins, respectivamente.

Item 3

Processos: 08038.001023/2009-62, 08038.000872/2009-07, 08038.000269/2009-17, 08038.022049/2008-63 e 08038.019876/2008-70.

Relator: Conselheiro Leonardo Lorea Mattar.

Assunto: Relatório de atividades funcionais dos Defensores Públicos da União: Jorge Ferraz de Oliveira Júnior, Paulo Rogério Cirino de Oliveira, Antonio Roversi Júnior, Lucas Aguilar Sette e Matheus Rodrigues Marques, respectivamente.

2º Grupo: Julgamentos ainda não iniciados

Item 4

Processo: 08038.018304/2008-73.

Relator: Conselheiro Alessandro Tertuliano da Costa Pinto.

Assunto: Impugnação da Dra. Janete Zdanowski Ricci contra a lista de antiguidade.

Item 5

Processos: 08038.001284/2009-82.

Relator: Conselheiro Alessandro Tertuliano da Costa Pinto. Assunto: Consulta do Exmo. Dr. Renato Moreira Torres e Silva sobre atuação na área criminal.

Item 6

Processos: 08038.014572/2008-16.

Relator: Conselheiro Leonardo Lorea Mattar.

Assunto: Proposta de resolução apresentada pelo Exmo. Sr. Conselheiro Alessandro Tertuliano da Costa Pinto.

Item 7

Processo: 08038.014394/2008-23.

Relator: Conselheiro Leonardo Lorea Mattar.

Assunto: Proposta do Dr. Eduardo Valadares de Brito para alteração da resolução 17 do CSDPU.

Item 8

Processo: 08038.013441/2008-11.

Relator: Conselheiro Leonardo Lorea Mattar.

Assunto: requerimento do Dr. José Rômulo Plácido Sales de normatização pelo CSDPU, do exercício de atividade política-partidária por Defensor Público da União.